



Projeto de Lei nº 30/2018

Altera o item nº 13 do Anexo I da Lei nº 839/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O contido no item nº 13 do anexo I da Lei nº 839/2018, passa ter a seguinte redação:

13. MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19. Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.489,62m², parte das Colônias nº 40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m²; **c).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m² (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **d).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA - 34,5 KM 380/220; **e).** Poço artesiano para uso exclusivo; **f).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 42 (quarenta e dois), trabalhadores, ficando também alterada a área de terras para 14.539,11m² conforme mapa e memorial descritivo em anexo a presente lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
03 / 08 / 18
RECEBIDO

Memorial Descritivo

Área Miolar, Parque Industrial I, do Município de São Jorge d' Oeste.

Área Total: 14.539,11 m²

Perímetro: 604.308 m

Limites e Confrontações:

NORTE: Por linha seca, confronta-se com Área do município do mesmo patrimônio.

LESTE: Por linhas secas, confronta-se com Colônia 41 do mesmo patrimônio.

SUL: Por linhas secas, confronta-se com Gleba 12 seção colônia Salmoura do mesmo patrimônio.

OESTE: Por linha seca, confronta-se com lote Industrial, da mesma gleba.

Descrição do Perímetro:

A poligonal tem início no marco M01, situado na linha seca que faz divisa com Colônia 41, que segue o azimute 180°31'15.9", percorrendo a distância de 149,05 metros, até o marco M02, que segue com azimute de 81°0'42.6" e percorre uma distância de 76,26 metros, que faz divisa com Gleba 12 seção Colônia Salmoura do mesmo patrimônio, até o marco M03, que segue o azimute 80°16'28.1" e percorre a distância de 63,07 metros até o M04, que segue com azimute 352°59'32.2", e percorre uma distância de 31,21 metros que faz divisa com lote Industrial da mesma gleba até o marco M05, segue com azimute 352°33'2.9" e percorre uma distância de 26,51 metros, que faz divisa com lote Industrial, da mesma gleba, até o marco M06, que segue com azimute 296°3'55.3" e percorre uma distância de 44,11 metros por linha seca que faz divisa com lote Industrial, do mesmo patrimônio, até o marco M07, que segue por linha curva equivalente ao raio de 4,99 e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M08, que segue com azimute 177°44'32.7" e percorre a distância de 24,79 e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M09, que segue com azimute 263°6'17.5" e percorre uma distância de 11,50 metros e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M10, que segue com azimute 356°54'40.1" e percorre uma distância de 95,75 metros e faz divisa com estrada de acesso a Miolar até o M11, que segue com azimute 263°48'56.8" e percorre uma distância de 67,05 metros e faz divisa com área do município do mesmo patrimônio, até o M01 ponto de início da delimitação.

Dois Vizinhos, 22 de Janeiro de 2018

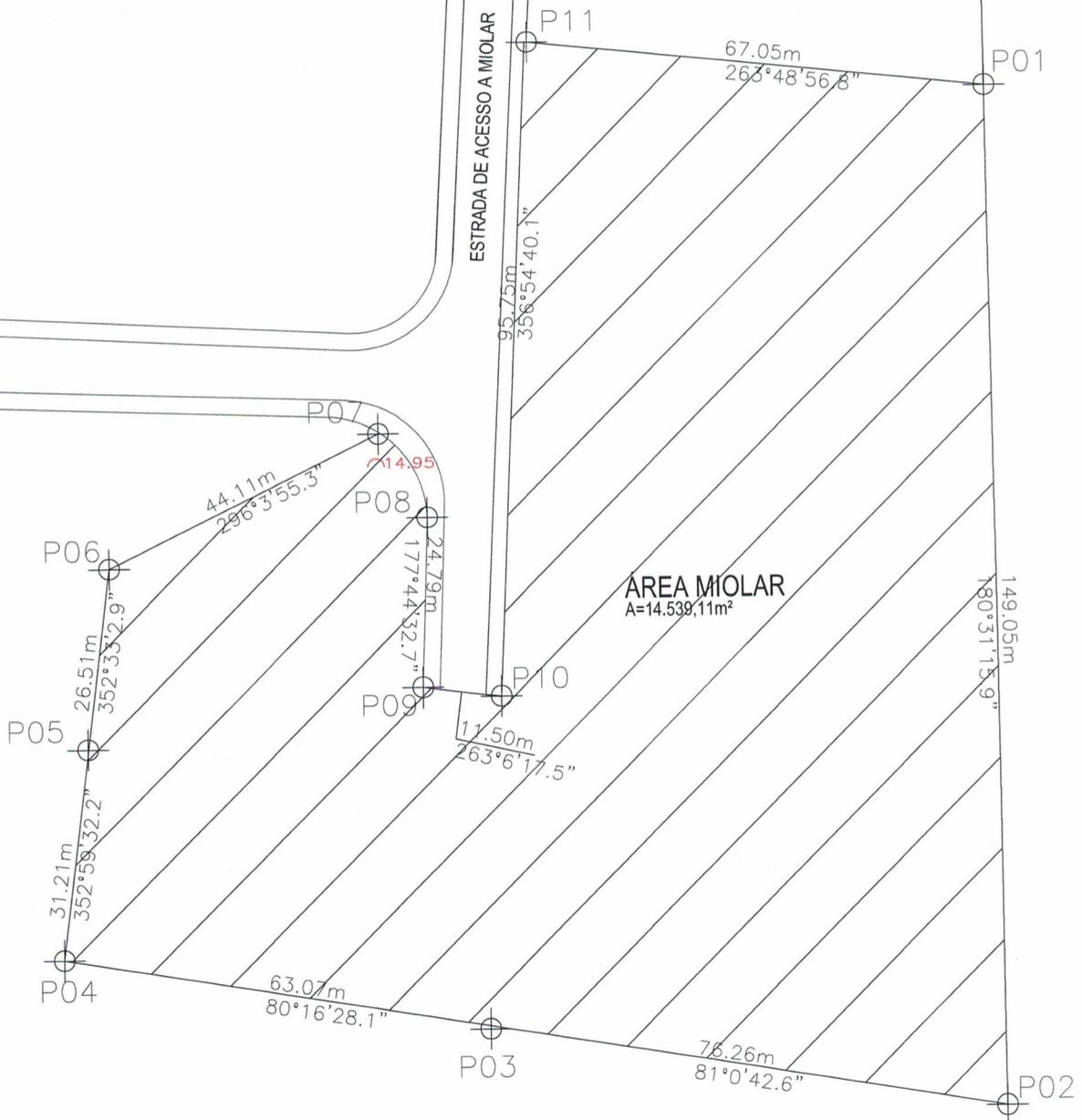
Marcio Pigosso
Eng. Ambiental
Crea - PR - 119405/D



ÁREA DO MUNICÍPIO

Lote Industrial

Colônia 41



Gleba 12
 secção colônia Salmoura

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

MARCIO PIGOSSO
 ENG.AMBIENTAL
 CREA-PR- 119405/D

DESENHO:
 KARINE FRANCISQUINI

CIDADE:

SÃO JORGE D' OESTE

ÁREA:

ÁREA MIOLAR

ÁREA:

A:14.539,11m²

ESCALA:

1:1000

DATA:

22/01/2018



Topografia & Serviços Ambientais

RUA CLEVELANDIA - 1146 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS
FONE: 3536-3697 - 9105-8696

PROJETO DE LEI nº ...07/2018

16.07.2018

Altera o item nº 13 do Anexo I da Lei nº 839/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JORGE D´OESTE PR, aprovou e eu, GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O contido no item nº 13 do anexo I da Lei nº 839/2018, passa ter a seguinte redação:

13..MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.162.922/0001-19. Beneficiada pela Lei nº 011/2005. A empresa recebeu os seguintes benefícios: **a).** Área de terras de 16.489,62m², parte das Colônias nºs 40-C e 41-3, do Bloco “A” da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná; **b).** Um Barracão industrial com área de 1.237,50m²; **b).** Calçamento e meio fio na Rua de acesso, com 1.520m² (um mil, quinhentos e vinte metros quadrados); **c).** Instalação de rede elétrica de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KM 380/220; **d).** Poço artesiano para uso exclusivo; **e).** Projetos e aprovação junto ao IAP, e escavação das lagoas para decantação dos afluentes industriais. A obrigação da beneficiária é de oferecer pelo menos 100 (cem) empregos. A empresa apresentou documentos que comprova nos últimos 06 (seis) meses, a média de 38 (trinta e dois) empregos. Neste sentido, ASSUME A RESPONSABILIDADE E O COMPROMISSO LEGAL, de manter em seu quadro de empregados a média (trimestral) de 42 (quarenta e dois), trabalhadores.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de SÃO JORGE D´OESTE PR, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2.018).

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

FICHA	1
RUBRICA	

DATA: -25/08/2015.

IMÓVEL: Parte das Colônias nºs.40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **56.282,25 m²** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com frente para a Rodovia PR-281, com as seguintes confrontações: NORTE: Com a PR-281, por linhas secas. LESTE: Com as colônias 41-A-2 e 41-A-3, por linhas secas. SUL: Com lotes da Gleba Nº 1 - 2ª e lotes da Gleba nº1 - 1ª Seção Colônia Salmoura e, por linhas secas. OESTE: Com as colônias 40-C-1, 40-C4 e 41-3-B, 40-C-3 e 41-3-A e 40-C-1, por linhas secas. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M0pp, deste, confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 23,18 m e azimute plano de 90°49'10" chega-se ao marco P1, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 24,10 m e azimute plano de 95°16'16" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 15,71 m e azimute plano de 103°22'30" chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 7,17 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 2,22 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P5, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,87 m e azimute plano de 111°59'16" chega-se ao marco P6, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,39 m e azimute plano de 116°26'32" chega-se ao marco P7, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 116°38'24" chega-se ao marco P8, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,49 m e azimute plano de 114°42'29" chega-se ao marco P9, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,06 m e azimute plano de 111°28'28" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,03 m e azimute plano de 105°42'44" chega-se ao marco P11, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute plano de 97°30'01" chega-se ao marco P12, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,24 m e azimute plano de 77°58'33" chega-se ao marco P13, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,29 m e azimute plano de 71°38'56" chega-se ao marco P14, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute plano de 68°38'02" chega-se ao marco P15, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,75 m e azimute plano de 73°16'54" chega-se ao marco P16, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 9,18 m e azimute plano de 75°45'17" chega-se ao marco P17, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 78°58'41" chega-se ao marco P18, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,93 m e azimute plano de 80°54'56" chega-se ao marco P19, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,09 m e azimute plano de 82°57'27" chega-se ao marco P20, deste

MATRÍCULA Nº 6.865

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,54 m e azimute plano de 85°42'38" chega-se ao marco P21, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 88°07'57" chega-se ao marco P22, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute plano de 89°10'40" chega-se ao marco M01, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 266,46 m e azimute plano de 178°38'52" chega-se ao marco M02, deste seguindo com distância de 117,74 m e azimute plano de 278°12'15" chega-se ao marco M03, deste confrontando neste trecho com a gleba nº1 - 2ª seção Colônia Salmoura, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 191,33 m e azimute plano de 279°32'26" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com a gleba nº1 - 2ª seção Colônia Salmoura e gleba nº1 - 1ª seção Colônia Salmoura, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 118,27 m e azimute plano de 35°57'14" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com a colônia nº40-C-1, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 40,95 m e azimute plano de 129°29'03" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,10 m e azimute plano de 110°53'31" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 33,88 m e azimute plano de 92°18'00" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 38,34 m e azimute plano de 9°54'35" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 27,42 m e azimute plano de 271°08'35" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 113,04 m e azimute plano de 9°46'14" chega-se ao marco M15, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 25,97 m e azimute plano de 286°01'35" chega-se ao marco M14, deste confrontando neste trecho com a colônia 40-C-1, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 10°10'48" chega-se ao marco MPO00, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Paulo Bersildo José Marmitt, CREA PR nº 75019/TD.- Foi apresentada ART nº 20150911744 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 4.138 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu nº 281, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-

Tatiana Schoneweg Mello
 DATA: 25/08/2015.-

AV.1-6.865: Procedê-se a esta averbação para ficar constando que continuam em vigor as condições constantes do **Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, em favor do IAP, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.1-29.490 na matrícula nº 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso para Restauração de Floresta**, em favor do IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.2-29.490 na matrícula nº 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Conservação de Reserva Florestal Legal SISLEG nº 0752090028291**, em favor do IAP, referente a Colônia nº 41-3, sobre a área de **0,5863 ha**, constante da AV.3-29.940 na matrícula nº 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso de Reserva Legal SISLEG nº 1.064641-3**, em favor do IAP, sobre a área de **1,2567 ha**, Lote Rural nº 76-B-1, Gleba nº 10, Jirau -

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

FICHA **2**

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

RUBRICA

Imóvel Chopim, conforme Averbação nº AV-2.29.017, constante da AV.4-29.940 na matrícula nº 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; tudo conforme Av.1-4.138 da matrícula nº 4.138, deste Cartório.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-
Tatiana Schoneweg Mello Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.-

DATA:- 10/09/2015.-

Av.2-6.865-Prot.8.930:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão industrial, em alvenaria, Cobertura: eternit, Piso: cerâmico, medindo **990,00 m2**, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Alvará de Regularização de Licença de Construção nº 099/2015, datado de 28.07.2015.- Certidão de Habite-se de Regularização nº 029/2015, datado de 31.10.2011, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 002972015-88888407, datada de 22.09.2015, válida até 20.03.2016 do INSS.- ART nº 20110107014 e nº 20105449514 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste em R\$ 610.632,80.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 19, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- São João, 28/09/2015.-
Tatiana Schoneweg Mello Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.- Cota:- 2.155,99 VRC = R\$ 360,05.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 05 de abril de 2018.

- () MARIA DA GRAÇA BURZO ROCHA - OFICIAL
- () KATIA MARIA RIBEIRO BURZO - ESCRIVENTE
- (x) JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
- () MARIZETE MARIA CUCOLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº tApYR . VnA5v . FVGYK - Qzh8C . 5dqAq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº 6.865



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 107/2002
25 / 04 / 2002

Publicado no Jornal <u>DE BELTRÃO</u>
Exemplar Nº <u>2235</u>
Data <u>26 104 12002</u>

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Termo de Comodato com o Grupo Miolar Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o Grupo Miolar.

Art. 2º - Fica o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a efetuar o repasse ao Grupo Miolar, um terreno com 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), as instalações de indústria de alimentos conforme a lei vigente do Serviço de Inspeção Federal com área construída de 800 m² (oitocentos metros quadrados), dotado de câmaras frias, ambiente climatizado, um padrão de energia elétrica com potência de 150 CV em alta 380/220 e rede interna para instalação de maquinário conforme projeto apresentado pela empresa, poço artesiano, instalações hidráulicas necessárias, duas linhas telefônicas, local para decantação de afluentes industriais, calçamento no pátio e acessos, infra-estrutura pertinente a Lei conforme Protocolo de Intenções Nº 011/2002.

Art. 3º - Caso a empresa venha a instalar uma segunda indústria dentro do mesmo ramo, fica o Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado em repassar além dos incentivos normais previstos no Protocolo nº 011/2002, outros incentivos de acordo com o número de empregos que serão gerados, computando-se os empregos criados pelo presente Protocolo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2002.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

01

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 25.977

RUBRICA

§

Data: 16/05/2.003.-

IMÓVEL - O lote de terras rural denominado Colônia nº 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2,9314-ha, ou sejam 29.314m² (vinte e nove mil, trezentos e quatorze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote nº 40-A. LESTE: confronta-se com o lote nº 41. SUL: confronta-se com os lotes nºs 41-1 e 41-1-A. OESTE: confronta-se com terras da Colônia Salmoura. Proprietário: ARLINDO BAPTISTUZ, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 370.772.109-44, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Registro Anterior: Matrícula nº 23.634, deste Ofício. Dou fé. Oficial Basata.-

AV-1-M- 25.977 - (Data: 16/05/2.003) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, sob o nº 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003. Área de Conservação: 0,5863ha, do imóvel desta Matrícula, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Os documentos que motivaram esta averbação, encontram-se arquivados em Cartório. Custas: R\$ 6,30. Dou fé. Oficial.x.x Basata.-

R-1-M- 25.977 - (Data: 16/05/2.003) - **COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO** - Escrituras Públicas de Compra e Venda e Re-Ratificação, lavradas às fls. 009/010, do livro nº 011 e fls. 047, do livro nº 002, - nas Notas do Tabelionato do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, do município de São Jorge D'Oeste-PR, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 21 de maio de 2.002 e 28 de abril de 2.003. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, CNPJM nº 76 995.380/0001-03, neste ato, representada por seu prefeito municipal o Sr. Luis Raimundo Corti, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 493.234.669-72, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizado pela Lei nº 112/2.002, datada de 18 de maio de 2.002. Transmitente: Arlindo Baptistuz e sua mulher Joana Salete Teloen Baptistuz, brasileiros, - casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, CPF nºs 370.772.109-44 e 014.764.689-82, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Condições: as da escritura. Guia de Isenção do ITBI nº 112/2002 expedida pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, em 21 de maio de 2.002. Bilhete de Registro nº 414/2.003, datado de 07 de maio de 2.003. Negativa do IAP nº 163688, datada de 13/05/2.003. - CCIR/2.002 nº 722 227 009 946-5; Área Total:14,6; Módulo Rural: 0,0; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P. 0,0. ITR nº 3.530.569-0 exercícios de 1.998 a 2.002. Custas: R\$ 450,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Basata.-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA

25.977

Mislas

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

29.489

RUBRICA

Data: 07/08/2006.-

IMÓVEL: O lote de terras rural denominado Colônia sob o n.º 40-C-2 (quarenta-C-dois), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 1.002,00m² (um mil e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. LESTE: confronta-se com os lotes n.ºs 40-C e 41-III, por linha seca. SUL: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. OESTE: confronta-se com o lote n.º 40-C-1, por linha seca. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. **PROPRIETÁRIOS:** **ADELAR HELFENSTEIN**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 593.641.069-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens com LUCIA SALETE HELFENSTEIN, agricultora, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.489.329-10, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º 22.476 e R-2-M- n.º 22.476, deste Ofício. **OBS:** o imóvel foi desmembrado em área inferior a F.M.P., em virtude de ter sido incluído como área de expansão urbana, conforme Lei n.º 109/2.006, datada de 05 de agosto de 2.006. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flavio*

R-1-M- 29.489 - (Data: 07/08/2.006) - DIVISÃO AMIGÁVEL - Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 190, do livro n.º 32, nas notas do Tabelionato da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 05 de abril de 2.006. Adquirente: **ADELAR HELFENSTEIN** casado com LUCIA SALETE HELFENSTEIN, qualificados na Matrícula n.º 29.489. Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, qualificada na Matrícula n.º 29.489, neste ato, representada por seu prefeito municipal o Sr. ADAIR CECCATTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 588.753.369-20, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizado pela Lei n.º 109/2.006, datada de 05 de agosto de 2.006. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Condições: as da escritura. CCIR/2.005 n.º 722 227 018 279-6; Área total: 4,70; Módulo Rural: 220,00; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. ITR n.º 1.373.933-6, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 31/07/2.006. Custas: (1260 VRC) - R\$ 130,00. Funrejus: Conforme Escritura. Dou fé. Oficial Substituto *flavio*

MATRÍCULA
29.489

P. Adriano Ind. II
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

29.490

RUBRICA

Data: 07/08/2.006.-

IMÓVEL: Os lotes de terras rurais denominados Colônias sob os n.ºs 40-C (quarenta-C) e 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 61.830,56m² (sessenta e um mil, oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com a PR-281. LESTE: com os lotes n.ºs 41-1-A e 41-1, por uma linha seca. SUL: com a gleba n.º 01 - 2ª Secção, Colônia Salmoura, por linhas secas. OESTE: com os lotes n.ºs 40-C-1 e 40-C-2, por linhas secas. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º25.977 e R-1-M- n.º 29.488, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto.

vasata

AV-1-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE RESPONSABILIDADE** - Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999. Área: 0,6704ha, do imóvel. Registro Anterior: AV-1-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *vasata*.

AV-2-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999, por força da qual Rosa Salete Esser, compromete-se perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas da região, numa área de 0,6704ha, do imóvel, no prazo de 360 dias a contar da data do Termo. Registro Anterior: AV-2-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *vasata*.

AV-3-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003, **referente a Colônia nº 41-3**. Área: 0,5863 ha, do imóvel, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Registro Anterior: AV-1-M- n.º 25.977, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto *vasata*.

AV-4-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Reserva Legal n.º 1.064.641-3, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 26 de julho de 2.006. Área: 1,2567ha. **OBS:** a referida área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, Gleba n.º 10, Jirau - Imóvel Chopim, conforme Averbação n.º AV-2-M- 29.017, deste Ofício. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto *vasata*.

REGISTRO GERAL IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como _____ de ônus e _____ Dou fé.

29 JAN. 2010

vasata

DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
29.490

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

29.490

RUBRICA

5

Data: 07/08/2.006.-

IMÓVEL: Os lotes de terras rurais denominados Colônias sob os n.ºs 40-C (quarenta-C) e 41-3 (quarenta e um - tres), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 61.830,56m² (sessenta e um mil, oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com a PR-281. LESTE: com os lotes n.ºs 41-1-A e 41-1, por uma linha seca. SUL: com a gleba n.º 01 - 2ª Secção, Colônia Salmoura, por linhas secas. OESTE: com os lotes n.ºs 40-C-1 e 40-C-2, por linhas secas. **Descrição de Perímetro:** conforme memorial descritivo arquivado em Cartório. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º25.977 e R-1-M- n.º 29.488, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto.

AV-1-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE RESPONSABILIDADE** - Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999. Área: 0,6704ha, do imóvel. Registro Anterior: AV-1-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Wasata*.

AV-2-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso para Restauração de Floresta, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 13 de setembro de 1.999, por força da qual Rosa Saete Esser, compromete-se perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas da região, numa área de 0,6704ha, do imóvel, no prazo de 360 dias a contar da data do Termo. Registro Anterior: AV-2-M- 22.476, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Wasata*.

AV-3-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0752090028291, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 26 de março de 2.003, **referente a Colônia n.º 41-3**. Área: 0,5863 ha, do imóvel, sendo a referida área mantida como Reserva Florestal Legal, a restaurar. Registro Anterior: AV-1-M- n.º 25.977, deste Ofício. Dou fé. Oficial Substituto *Wasata*.

AV-4-M- 29.490 - (Data: 07/08/2.006) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Reserva Legal n.º 1.064.641-3, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 26 de julho de 2.006. Área: 1,2567ha. **OBS:** a referida área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, Gleba n.º 10, Jirau - Imóvel Chopim, conforme Averbação n.º AV-2-M- 29.017, deste Ofício. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto *Wasata*.

REGISTRO GERAL IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como _____ de ônus e _____ Dou fé.

29 JAN. 2010

Wasata

DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



REGISTRO DE IMÓVEIS
CZW27462



SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
29.490

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

20.481

RUBRICA

fb

Data: 10/06/1998.

IMÓVEL: Os lotes de terras rurais, sob o n.º 39-A (trinta e nove-A) e 40-A (quarenta-A), do bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 70.628m² (setenta mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com o marco do lote n.º 40-AD com o rumo de NO 88°00'SE com a distância de 181,00m até o n.º 41-A. LESTE: Segue com o rumo Norte-Sul com a distância de 135,00m até a PR-281 e segue a PR-281 até a estrada da linha Limeira até a estrada Velha e segue pelo Travessão com a gleba n.º 01 - 1ª Secção da Colônia Salmoura. SUL: Segue com o Travessão com o rumo de NO 78°30'SE com 220,00m com o Travessão com a gleba até o marco da escola São Roque segue com a distância de 100,00m até a PR- 281 segue a PR-281 até o marco com parte do lote n.º 40-A segue com o rumo de NE 04°00'SO com 147,00m até o marco da PP. PROPRIETÁRIO: ITELVINO DAL PONTE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.736.699-15, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Registro Anterior: Matrícula n.º 1.421, do C.R.I da Comarca de Chopinzinho-PR. Dou fé. Oficial. *flasato*.*

R-1-M- 20.481 - (Data: 10/06/1998) - PARTILHA - Formal de partilha, extraído dos Autos n.º 720/97, de ação de Arrolamento, dos bens deixados pelo falecimento de ITELVINO DAL PONTE, expedido pelo Cartório do Cível e Anexos da cidade e Comarca de Chopinzinho-PR e homologado por sentença do MM. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Lauro Augusto Fabricio de Mello Filho, em 03 de novembro de 1997. Adquirente: SELVINO ANTONIO RENOSTO DAL PONTE, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.362.419-44, residente e domiciliado no município de São Jorge D'Oeste-PR. Transmittente: O Espólio de ITELVINO DAL PONTE. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Condições: as do Formal de Partilha. Guia do ITCMD n.º 038/97 expedida pela agência de rendas de Dois Vizinhos-PR, em 17 de dezembro de 1997. Bilhete de registro n.º 838/98, datado de 08-06-1998. Negativa do IAP n.º 475/98, datada de 15-04-1998. CCIR: 1997 n.º 722.227.008.877. ITR: Certidão n.º 1.139.231, expedida pela agência da Receita Federal de Francisco Beltrão-PR, em 23-09-1997. Custas: (3872 VRC) - R\$ 290,00. Dou fé. Oficial. *flasato*.*

R-2-M- 20.481 - (Data: 18/10/1999) - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 207, do Livro n.º 29, nas Notas do Tabelionato da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 16 de agosto de 1999. Adquirente: BALDUINO FISCHER, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.089.549-49, casado com ELDINA FISCHER, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Jorge D'Oeste-PR. Transmittente: SELVINO ANTONIO RENOSTO DAL PONTE, qualificado no Registro R-1-M-20.481. Valor: R\$ 4.943,96 (quatro mil novecentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos). Condições: As da escritura. Guia do ITBI n.º 072/99, expedida pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, em 03 de agosto de 1999. Bilhete de registro n.º 751/99, datado de 02-09-1999. Negativa do IAP n.º 1.352/99, datada de 31-08-1999. CCIR: 1999 n.º 722.227.008.877. ITR: Certidão n.º 0.075.393, expedida pela agência da Receita Federal de Francisco Beltrão-PR, em 09-08-1999. Custas: (1485 VRC) - R\$ 115,00. Funrejus: Conforme Escritura. Dou fé. Oficial. *flasato*.*

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA
20.481

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNFJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº

35.205

RUBRICA

Data: 25/08/2010.

IMÓVEL: Os lotes de terras rurais, sob o n.º 39-A-1 (trinta e nove-A-hum) e 40-A-1 (quarenta-A-hum), do bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 20.612m² (vinte mil, seiscentos e doze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Confrontando com o lote n.º 40-AD. LESTE: Confrontando com o lote n.º 41-A. SUL: Confrontando com a PR-281 e os lotes n.ºs 39-A e 40-A. OESTE: Confrontando com o lote n.º 39-AD. **Descrição de Perímetro: conforme memorial descritivo arquivado em Cartório.** PROPRIETÁRIOS: **ELDINA FISCHER**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF/MF sob n.º 947.732.709-34, residente e domiciliada no município de São Jorge D'Oeste-PR e **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-3-M- n.º 20.481 e R-4-M- 20.481, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. *flaviana* +

AV-1-M- 35.205 - (Data: 25/08/2010) - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.114.403-2, firmado pelos proprietários e autoridade florestal, em 16 de julho de 2.010. Área de Reserva Legal: 0,4122ha. **OBS: a presente área foi recebida do lote rural n.º 76-B-1, da Gleba n.º 10, Jirau, Imóvel Chopim, conforme Averbação AV-5-M-29.017, deste Ofício.** Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 82.218 de 25-08-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flaviana* +

R-1-M- 35.205 - (Data: 25/08/2010) - DIVISÃO AMIGAVEL - Escritura Pública de Divisão Amigavel, lavrada as fls. 041/042, do livro n.º 022, nas notas do Tabelionato do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 16 de agosto de 2.010. Adquirente: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.995.380/0001-03, neste ato representado por sua prefeita municipal Leila Aparecida da Rocha, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita no CPF/MF n.º 619.981.099-68, residente e domiciliada na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, autorizada pelo Decreto Municipal n.º 842/2010, datado de 18/05/2010. Transmitente: **ELDINA FISCHER**, qualificada na Matrícula n.º 35.205. Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Condições: as da escritura. CCIR: 2.009 n.º 722.227.008.877-3; Área total: 7,0628; Módulo Rural: 0,0; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. ITR n.º 5.467.263-5, C.N.D.I.R., expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 05-08-2.010. Custas: R\$ 450,00 - (4312 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo n.º 82.219 de 25-08-2.010. Dou fé. Oficial Substituto *flaviana* +

35.205

MATRÍCULA

LEGENDA:

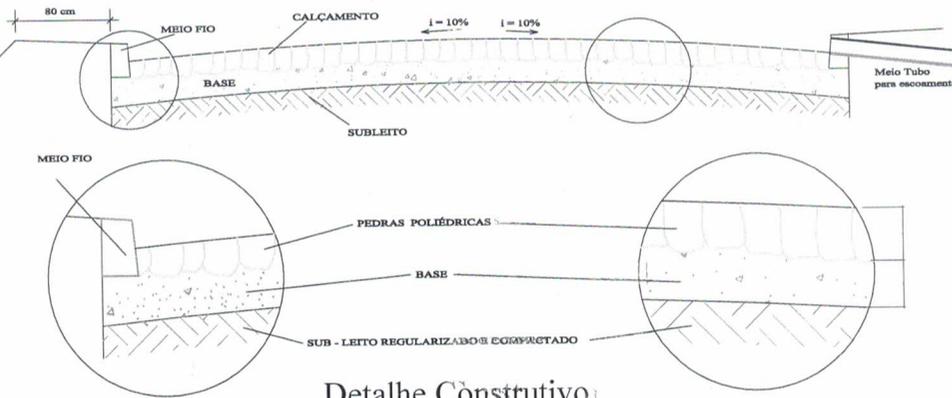
-  ÁREA A PAVIMENTAR COM PEDRAS IRREGULARES
-  BOCAS DE LOBO
-  TUBULAÇÃO Ø 40 cm.

Quantitativo de Projeto:

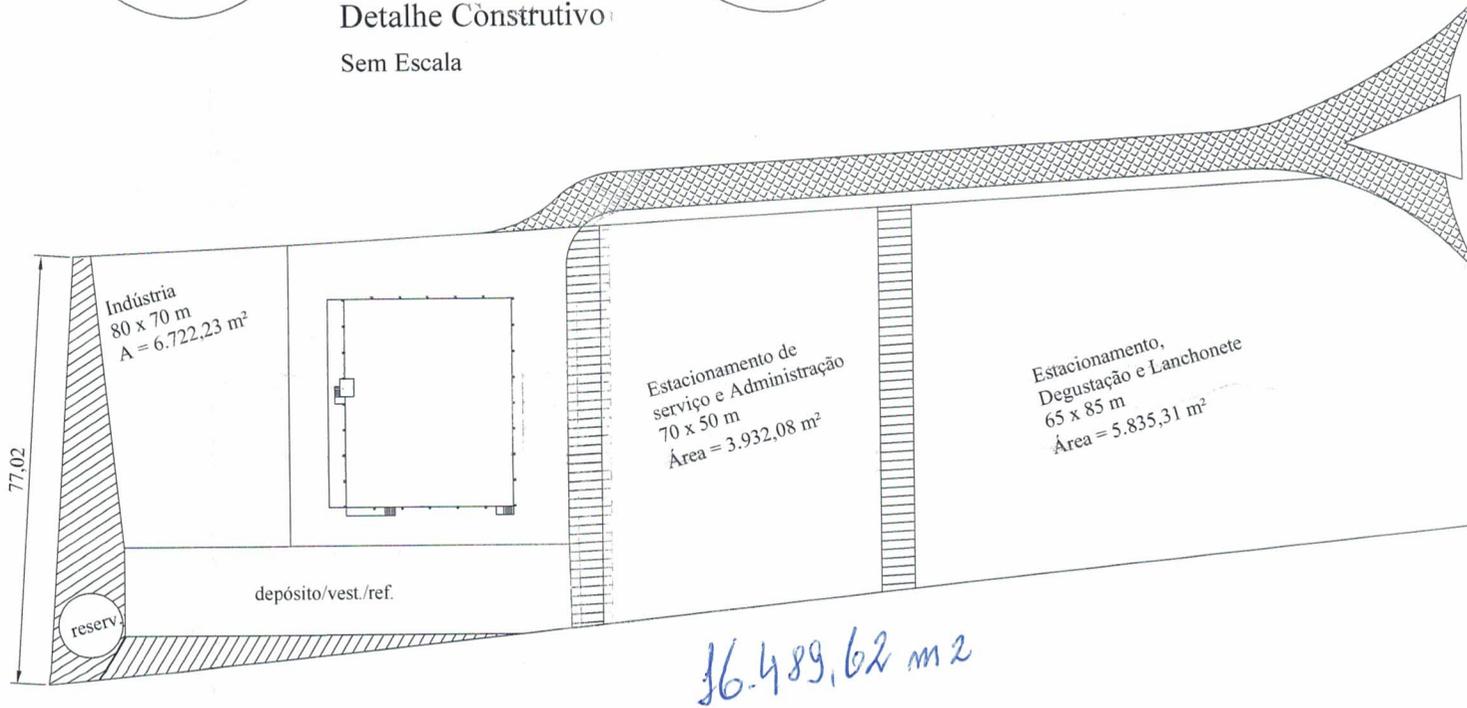
- ▶ Calçamento com pedras irregulares: 1.700,00 m²
- ▶ Meio-Fio em concreto pré-moldado: 435 m
- ▶ Canaleta em meio-tubo Ø 40 cm: 10 m

Especificações de Projeto:

- ▶ Largura do calçamento: 7,00 m
- ▶ Pedras irregulares:
 - Tamanho máximo de 12cm
 - Face Superior Plana
 - Caimento de 8 a 10% para
 - Travamento com cavacos
 - Rejunte máximo de 1 cm
 - Previsão de extravasor de
 - Faixa central com 12cm
- ▶ Meio-Fio:
 - Em concreto pré-moldado
 - Base: 12 cm ; Altura: 25
 - Talude de terra compactada
 - Canaleta de meio tubo (Ø 40)



Detalhe Construtivo
Sem Escala





CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob nº do CNPJ 76.995.380/0001-03, representada por seu Prefeito Sr. **ADAIR CECCATTO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4.047.877-9, (SSP/PR), inscrito no CPF sob nº 588.753.369-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, 737 - Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, de ora em diante denominado de **CEDENTE**, e do outro lado a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.922/0001-19, situada na Rodovia PR 281, Km 98, Parque Industrial 02, Trevo de Acesso, Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, CEP: 85.575-000, por seus representante legal, Sr. **EVANDRO FAVIN**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob nº 609.870.499-68, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 341, na cidade de Dois Vizinhos - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado, conforme a Lei Municipal Nº 011/2005, de 11/03/2005, o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE** com base na Lei acima mencionada, fica autorizado a repassar à Empresa **CESSIONÁRIA** os benefícios abaixo:

- a) O terreno industrial com 16.490m², parte do lote nº 41-A2 da Colônia Salmora, junto ao Parque Industrial do Município, com valor investido de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- b) A edificação de um Barracão Industrial com área de 1.237,5m², para instalação de uma Fábrica de Embutidos, beneficiando derivados de carne suína, bovina e outras, conforme a legislação vigente, em relação ao Serviço de Inspeção Federal, conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de 365.250,97 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);
- c) A edificação e a instalação de painéis para parede e teto, portas frigoríficas, placas para isolamento de pisos em espuma rígida de poliestireno expandido - EPS, incluindo barreira de vapor e acessórios de montagem, totalizando uma área de 1.237,50m², devidamente instalado no Barracão "Item b",



- conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de R\$ 509.633,25 (quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
- d) Aditivo a licitação 15/2003 contendo mudanças no projeto original da câmara fria, esgoto da câmara fria, rodapé, junta de dilatação representando valor investido adicional de R\$ 39.352,35 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
 - e) Aditivo a licitação 15/2003 contendo serviços de obras executados a mais, além da planilha estipulada representando um valor investido de R\$ 16.087,94 (Dezesseis mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
 - f) O calçamento e o meio fio da Rua de acesso ao Parque Industrial, com uma metragem aproximada de 1.520 m², no valor a ser investido de até 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
 - g) A instalação de rede elétrica, de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KV – 380/220 até próximo ao barracão, conforme Carta Convite nº 037/2004 no valor investido de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
 - h) A perfuração de um poço artesiano em área pública, em local já iniciado a perfuração, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, devidamente equipado, com tubulação subterrânea, dutos e bomba, o qual a empresa assume a responsabilidade pela sua manutenção, no valor a ser investido de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - i) Os projetos a aprovação junto ao IAP e a escavação das Lagoas para decantação dos efluentes industriais, localizadas em área pública, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, com o valor a ser investido de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro – As lagoas para decantação serão escavadas em terreno do Município, não cedido a **MIOLATINA**, sendo utilizadas exclusivamente pela empresa, que assume a responsabilidade pela manutenção, equipamentos, e o manejo técnico das lagoas, atendendo as exigências do órgão ambiental competente;

Parágrafo Segundo – Os benefícios concedidos, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” da Cláusula 2º, foram concedidos, além da autorização legislativa, qual seja a Lei Nº 107/2002, mas a Administração atual, os mantém.

CLÁUSULA SEGUNDA

O compromisso da **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, a partir da presente renegociação com o **Município de São Jorge D'Oeste**, é o seguinte:



- a) Fica a empresa com o compromisso de instalar-se no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, aplicando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessários para o desenvolvimento das atividades industriais programadas;
- b) Manter os equipamentos, edificações e materiais cedidos em comodato em perfeita conservação, usando-os com o objetivo exclusivo de geração de emprego e renda neste Município;
- c) Apresentar relatórios trimestrais contendo informações sobre a produção industrial, valores recolhidos de impostos Municipais, Estaduais e Federais com as respectivas negativas;
- d) Edificar as obras previstas no item 9 deste Protocolo de Intenções no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos pontos de água e luz, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;
- e) Gerar após o início das operações, prevista para até 30 de Novembro de 2005, até completar 12 (doze) meses de funcionamento no mínimo 50 (cinquenta), empregos diretos, ampliando-se após o décimo terceiro mês para no mínimo 100 (cem), empregos diretos, devidamente comprovados. Deve ainda a CESSIONÁRIA comprovar a cada trimestre referidos empregos, através do encaminhamento de fotocópias dos respectivos Contratos de Trabalho anotados nas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos empregados, juntamente com cópias da RAIS anual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os benefícios ainda não entregues pelo Município a empresa CESSIONÁRIA, deverão ser concretizados até 30 de abril do ano de 2005.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa CESSIONÁRIA se compromete em colocar em funcionamento o empreendimento, com plena capacidade, no prazo máximo de 9 (nove) meses até 30 de novembro do ano de 2005.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de referido comodato é de 10 (dez), anos, podendo ser revogado o benefício se a empresa deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida, conforme dispõe a Lei 013/98 de 31.07.1998, podendo também ser ampliado o prazo deste Comodato obedecendo a Lei Municipal de Incentivos a Indústria, Comércio e Turismo, ouvido e aprovado por Conselho Municipal estabelecido para este fim.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustado, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 22 de março de 2005.



ADAIR CECCATTI - PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

EVANDRO FAVIN
MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA

Testemunha:

CPF nº _____

Testemunha:

CPF nº _____



LEI Nº 011/2005
11/03/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
De <i>Belleva</i>	
Exemplar Nº	<i>2458</i>
Data	<i>12/03/05</i>

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Comodato com a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA** e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato, com a empresa **MIOLATINA DO BRASIL EMBUTIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05162922/0001-19, nos seguintes termos.

Art. 2º - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com esta Lei fica autorizado a repassar à Empresa constante no Art. 1º, os benefícios abaixo:

- a) O terreno industrial com 16.490m², parte do lote nº 41-A2 da Colônia Salmora, junto ao Parque Industrial do Município, com valor investido de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- b) A edificação de um Barracão Industrial com área de 1.237,5m², para instalação de uma Fábrica de Embutidos, beneficiando derivados de carne suína, bovina e outras, conforme a legislação vigente, em relação ao Serviço de Inspeção Federal, conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de 365.250,97 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos);
- c) A edificação e a instalação de painéis para parede e teto, portas frigoríficas, placas para isolamento de pisos em espuma rígida de poliestireno expandido – EPS, incluindo barreira de vapor e acessórios de montagem, totalizando uma área de 1.237,50m², devidamente instalado no Barracão "Item b", conforme licitação nº 15/2003 no valor investido de R\$ 509.633,25 (quinhentos e nove mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);
- d) Aditivo a licitação 15/2003 contendo mudanças no projeto original da câmara fria, esgoto da câmara fria, rodapé, junta de dilatação representando valor investido adicional de R\$ 39.352,35 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- e) Aditivo a licitação 15/2003 contendo serviços de obras executados a mais, além da planilha estipulada representando um valor investido de R\$ 16.087,94 (Dezesseis mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos);



- f) O calçamento e o meio fio da Rua de acesso ao Parque Industrial, com uma metragem aproximada de 1.520 m², no valor a ser investido de até 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
- g) A instalação de rede elétrica, de alta tensão com transformador de 225 KVA – 34,5 KV – 380/220 até próximo ao barracão, conforme Carta Convite nº 037/2004 no valor investido de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
- h) A perfuração de um poço artesiano em área pública, em local já iniciado a perfuração, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, devidamente equipado, com tubulação subterrânea, dutos e bomba, o qual a empresa assume a responsabilidade pela sua manutenção, no valor a ser investido de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- i) Os projetos a aprovação junto ao IAP e a escavação das Lagoas para decantação dos efluentes industriais, localizadas em área pública, para uso exclusivo da **MIOLATINA**, com o valor a ser investido de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro – As lagoas para decantação serão escavadas em terreno do Município, não cedido a **MIOLATINA**, sendo utilizadas exclusivamente pela empresa, que assume a responsabilidade pela manutenção, equipamentos, e o manejo técnico das lagoas, atendendo as exigências do órgão ambiental competente;

Parágrafo Segundo – Os benefícios concedidos, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” da Cláusula 2º, foram concedidos, além da autorização legislativa, qual seja a Lei Nº 107/2002, mas a Administração atual, os mantém.

Art. 3º - O compromisso da **MIOLATINA DO BRASIL LTDA**, a partir da presente renegociação com o **Município de São Jorge D'Oeste**, é o seguinte:

- a) Fica a empresa com o compromisso de instalar-se no Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, aplicando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessários para o desenvolvimento das atividades industriais programadas;
- b) Manter os equipamentos, edificações e materiais cedidos em comodato em perfeita conservação, usando-os com o objetivo exclusivo de geração de emprego e renda neste Município;



- c) Apresentar relatórios trimestrais contendo informações sobre a produção industrial, valores recolhidos de impostos Municipais, Estaduais e Federais com as respectivas negativas;
- d) Edificar as obras previstas no item 9 deste Protocolo de Intenções no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos pontos de água e luz, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste;
- e) Gerar após o início das operações, prevista para até 30 de Novembro de 2005, até completar 12 (doze) meses de funcionamento no mínimo 50 (cinquenta), empregos diretos, ampliando-se após o décimo terceiro mês para no mínimo 100 (cem), empregos diretos, devidamente comprovados. Deve ainda a cessionária comprovar a cada trimestre referidos empregos, através do encaminhamento de fotocópias dos respectivos Contratos de Trabalho anotados nas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos empregados, juntamente com cópias da RAIS anual;

Art. 5º – Os benefícios ainda não entregues pelo Município a empresa beneficiária, deverão ser concretizados até 30 de abril do ano de 2005;

Art. 6º – A empresa beneficiária se compromete em colocar em funcionamento o empreendimento, com plena capacidade, no prazo máximo de 9 (nove) meses até 30 de novembro do ano de 2005;

Art. 7º – O prazo de referido comodato é de 10 (dez), anos, podendo ser revogado o benefício se a empresa deixar de cumprir com qualquer obrigação assumida, conforme dispõe a Lei 013/98 de 31.07.1998, podendo também ser ampliado o prazo deste Comodato obedecendo a Lei Municipal de Incentivos a Indústria, Comércio e Turismo, ouvido e aprovado por Conselho Municipal estabelecido para este fim;

Art. 8º – A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 107/2002 de 25 de abril de 2002.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 11 dia do mês de março de 2005.


Adair Ceccatto - Pardal
Prefeito



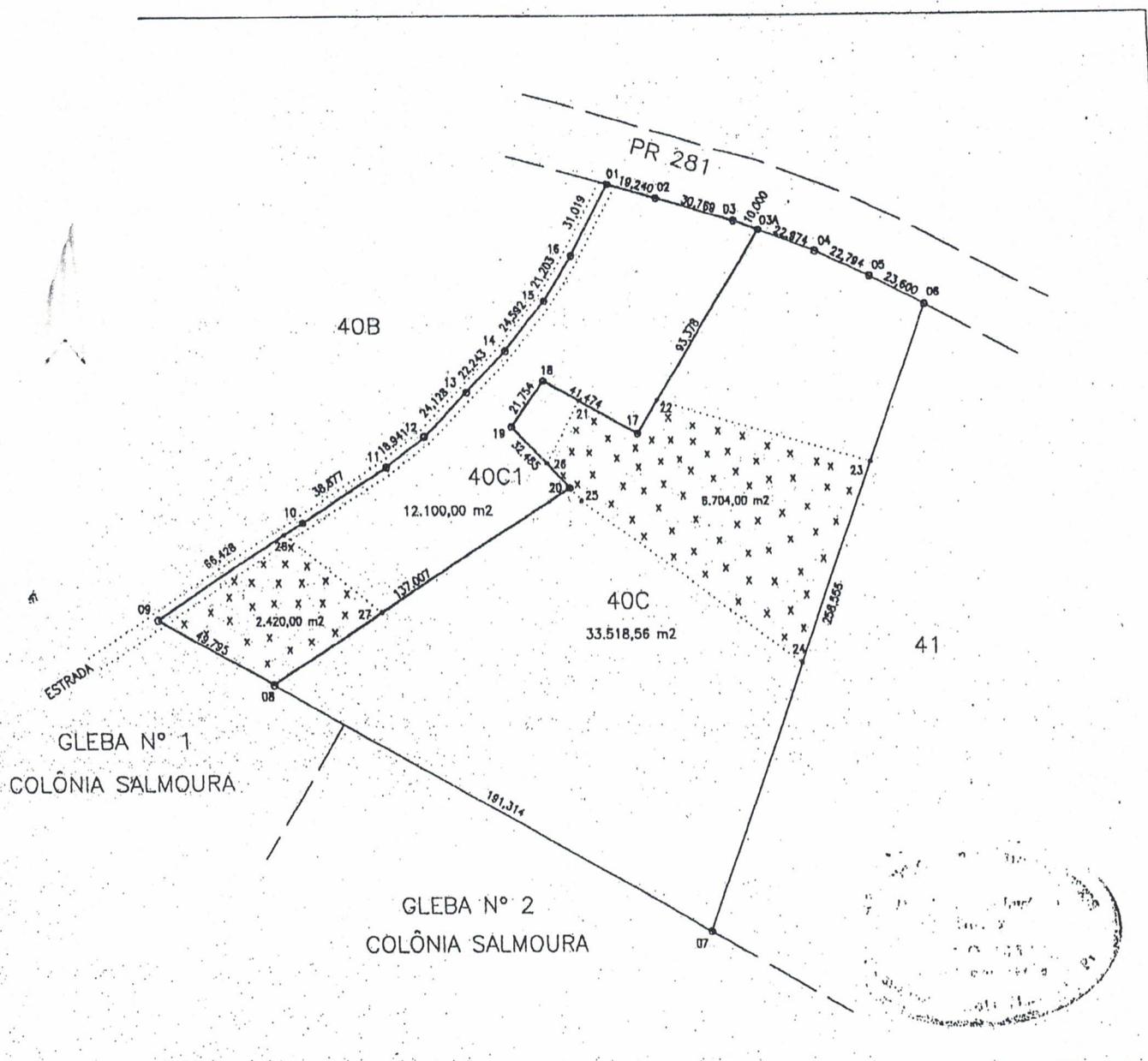
LEGENDAS / ABREVIATURAS

OBSERVAÇÕES

-  ESTRADA
-  ESTAQUEAMENTO 20M
-  CURVAS DE NÍVEL
-  CALÇAMENTO RURAL
-  REDE ELÉTRICA

-  CONSTRUÇÕES
-  BARRACÃO 1.000 M²+ÁREA
3.267,58 m²
-  ESTRADA DE ACESSA LIMEIRA
436,67 m²
-  PÁTIO DE MANOBRA
2.280,73 m²
-  TERRENO DAS LAGOAS
4.472,08 m²

ID	DESCRIÇÃO
	DISTÂNCIAS INFORMADAS TODAS EM MET



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

FICHA	1
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

DATA: 25/08/2015.

IMÓVEL: Parte das Colônias nºs. 40-C e 41-3, do Bloco "A" da Fazenda São Jorge, situada no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 56.282,25 m² (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com frente para a Rodovia PR-281, com as seguintes confrontações: NORTE: Com a PR-281, por linhas secas. LESTE: Com as colônias 41-A-2 e 41-A-3, por linhas secas. SUL: Com lotes da Gleba Nº 1 - 2ª e lotes da Gleba nº1 - 1ª Seção Colônia Salmoura e, por linhas secas. OESTE: Com as colônias 40-C-1, 40-C4 e 41-3-B, 40-C-3 e 41-3-A e 40-C-1, por linhas secas. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M0pp, deste, confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 23,18 m e azimute plano de 90°49'10" chega-se ao marco P1, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 24,10 m e azimute plano de 95°16'16" chega-se ao marco P2, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 15,71 m e azimute plano de 103°22'30" chega-se ao marco P3, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 7,17 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P4, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 2,22 m e azimute plano de 107°51'34" chega-se ao marco P5, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,87 m e azimute plano de 111°55'16" chega-se ao marco P6, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,39 m e azimute plano de 116°26'32" chega-se ao marco P7, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 11,54 m e azimute plano de 116°38'24" chega-se ao marco P8, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,49 m e azimute plano de 114°42'29" chega-se ao marco P9, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,06 m e azimute plano de 111°28'28" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 6,03 m e azimute plano de 105°42'44" chega-se ao marco P11, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute plano de 97°30'01" chega-se ao marco P12, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,24 m e azimute plano de 77°58'33" chega-se ao marco P13, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,29 m e azimute plano de 71°38'56" chega-se ao marco P14, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute plano de 68°38'02" chega-se ao marco P15, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,75 m e azimute plano de 73°16'54" chega-se ao marco P16, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 9,18 m e azimute plano de 75°45'17" chega-se ao marco P17, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 78°58'41" chega-se ao marco P18, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,93 m e azimute plano de 80°54'56" chega-se ao marco P19, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 6,09 m e azimute plano de 82°57'27" chega-se ao marco P20, deste

MATRÍCULA Nº 6.865

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 16.129.066/0001-50

confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 4,54 m e azimute plano de 85°42'38" chega-se ao marco P21, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 5,65 m e azimute plano de 88°07'57" chega-se ao marco P22, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute plano de 89°10'40" chega-se ao marco M01, deste confrontando neste trecho com a PR-281, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 266,46 m e azimute plano de 178°38'52" chega-se ao marco M02, deste confrontando neste trecho com as colônias n°41-A-2 e 41-A-3, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 117,74 m e azimute plano de 278°12'15" chega-se ao marco M03, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 191,33 m e azimute plano de 279°32'26" chega-se ao marco M04, deste confrontando neste trecho com a gleba n°1 - 2ª seção Colônia Salmoura e gleba n°1 - 1ª seção Colônia Salmoura, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 118,27 m e azimute plano de 35°57'14" chega-se ao marco M05, deste confrontando neste trecho com a colônia n°40-C-1, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 40,95 m e azimute plano de 129°29'03" chega-se ao marco M06, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 5,10 m e azimute plano de 110°53'31" chega-se ao marco M07, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 33,88 m e azimute plano de 92°18'00" chega-se ao marco M08, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 38,34 m e azimute plano de 9°54'35" chega-se ao marco M09, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-4 e 41-3-B, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 27,42 m e azimute plano de 271°08'35" chega-se ao marco M10, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 113,04 m e azimute plano de 9°46'14" chega-se ao marco M15, deste confrontando neste trecho com as colônias 40-C-3 e 41-3-A, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 25,97 m e azimute plano de 286°01'35" chega-se ao marco M14, deste confrontando neste trecho com a colônia 40-C-1, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute plano de 10°10'48" chega-se ao marco MPO00, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Paulo Bersildo José Marmitt, CREA PR n° 75019/TD.- Foi apresentada ART n° 20150911744 do CREA/PR.- Matrícula anterior n° 4.138 deste Cartório.- Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu n° 281, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-

Tatiana Schoneweg Mello
 DATA: 25/08/2015.-

AV.1-6.865: Procedê-se a esta averbação para ficar constando que continuam em vigor as condições constantes do **Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta**, em favor do IAP, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.1-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso para Restauração de Floresta**, em favor do IAP, a efetuar o plantio de 1.341 mudas de essências nativas, sobre a área de **0,6704 ha**, constante da AV.2-29.490 na matrícula n° 29.490, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Conservação de Reserva Florestal Legal SISLEG n° 0752090028291**, em favor do IAP, referente a Colônia n° 41-3, sobre a área de **0,5863 ha**, constante da AV.3-29.940 na matrícula n° 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; **Termo de Compromisso de Reserva Legal SISLEG n° 1.064641-3**, em favor do IAP, sobre a área de **1,2567 ha**, Lote Rural n° 76-B-1, Gleba n° 10, Jirau -

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

FICHA

2

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.865

RUBRICA

Imóvel Chopim, conforme Averbação nº AV-2.29.017, constante da AV-4-29.940 na matrícula nº 29.940, do CRI de Dois Vizinhos PR; tudo conforme Av.1-4.138 da matrícula nº 4.138, deste Cartório.- Dou fé.- São João, 25/08/2015.-
Tatiana Schoneweg Mello Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.-

DATA:- 10/09/2015

Av.2-6.865-Prot.8.930.- Procedeu-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão industrial, em alvenaria, Cobertura: eternit, Piso: cerâmico, medindo 990,00 m2, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste PR.- Alvará de Regularização de Licença de Construção nº 099/2015, datado de 28.07.2015.- Certidão de Habite-se de Regularização nº 029/2015, datado de 31.10.2011, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 002972015-88888407, datada de 22.09.2015, válida até 20.03.2016 do INSS.- ART nº 20110107014 e nº 20105449514 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste em R\$ 610.632,80.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 19, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- São João, 28/09/2015.-
Tatiana Schoneweg Mello Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.- Cota:- 2.155,99 VRC = R\$ 360,05.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

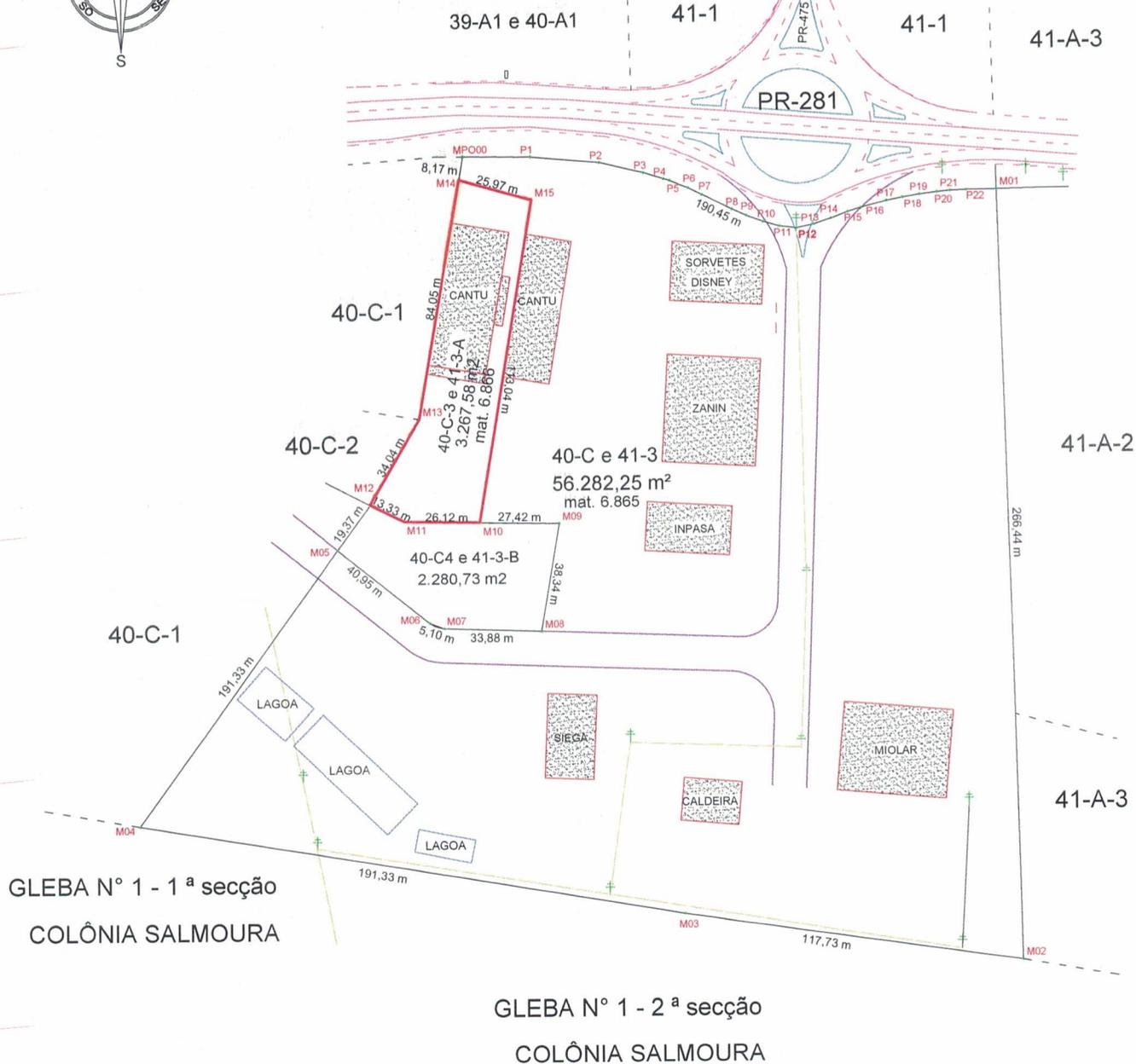
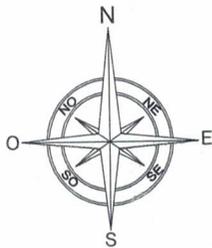
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 11 de julho de 2018.

- [Assinatura]*
- MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA - OFICIAL
 - KÁTIA MARIA RIBEIRO BURKO - ESCRIVENTE
 - JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
 - MARIZETE MARIA CUCOLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ODNA4 . DLcC6 . LHGYK - QztzC . I5M2U
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA Nº 6.865



PIM
TOPOGRAFIA
 FONE(046) 3534 1120

PLANTA DE SUBDIVISÃO

MATRICULA:

COLÔNIAS : 40-C-3 e 41-3-A

ÁREA:

3.267,58 m²

DATA:

FEVEREIRO DE 2015

ESTADO:

PARANÁ

MUNICÍPIO:

SÃO JORGE D'OESTE

PERÍMETRO:

296,55 m

EXECUÇÃO:

PAULO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

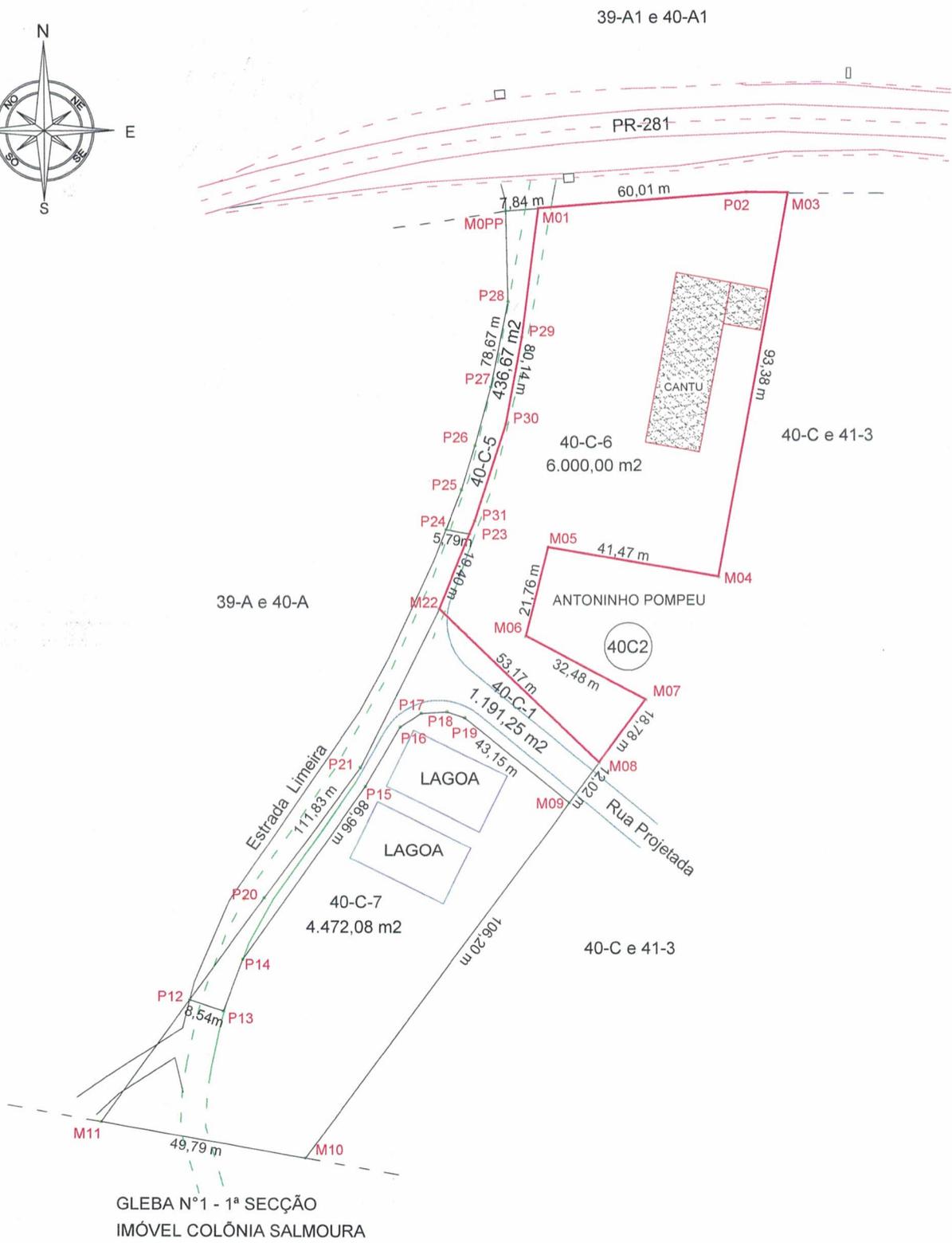
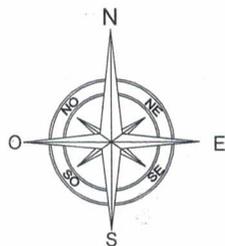
CREA - PR - 75019\TD

CONFERE:

ESCALA:

1: 2.350

VISTO:



PIM
TOPOGRAFIA
 FONE(046) 3534 1120

PLANTA DE SUBDIVISÃO

MATRICULA:

DATA:
 FEVEREIRO DE 2015

EXECUÇÃO:
 PAULO

COLÔNIAS : 40-C-6
 IMÓVEL : FAZENDA SÃO JORGE - BLOCO "A"
 DESCRIÇÃO : LOTE DE TERRAS RURAL

ESTADO:
 PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MUNICÍPIO:
 SÃO JORGE D'OESTE

CONFERE:

CREA - PR - 75019\TD

ÁREA:
 6.000,00 m²

PERÍMETRO:
 420,59 m

ESCALA:
 1: 1.500

VISTO:

**RE: Contrato**

De: **Advocacia Gusso**
Para: **inspecao@miolar.com.br**
Cópia:
Assunto: RE: Contrato
Enviada em: 12/07/2018 | 10:44
Recebida em: 12/07/2018 | 10:44

RS D. Dente

Bom Dia.

Fomos verificar e observamos que tanto a Lei de 2005 quanto ao Termo de Concessão consta o número do lote errado. Desta forma, tenho que enviar à Câmara Projeto de Lei, para alterar o lote passando a constar o certo que é parte dos lotes 40-C e 41-3. Assim após a Lei aprovada, faremos um novo Termo de Concessão, para regularizar a situação. Como a Câmara está em recesso só o final de agosto, deveremos ter a Lei aprovada.

Até mais

MLGUSSO

De: "Rafael" <inspecao@miolar.com.br>
Enviada: 2018/07/09 20:57:18
Para: advocaciagusso@uol.com.br
Assunto: Contrato

Boa tarde
Tudo bem.

O IAP, nos solicitou para dar andamento na licença ambiental a matrícula atualizada da fábrica. Qual documento consegue para enviarmos ?
Poderia ser a matrícula atualizada do terreno e o contrato comodato do terreno dessa matrícula, que conste nesse documento comodato a descrição que ligue a esse terreno.
Como faço para pegar para enviar ao IAP.
Pode ser enviado por email para mim ?

Obrigado

Enviado por [TypeApp](#)